



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF Nº 167/2022.**

Fundão/ES, 20 de julho de 2022.

Ao Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>.

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Vereador do Município de Fundão/ES.

Senhor Vereador,

Tem o presente a finalidade de comunicar a V. Ex<sup>a</sup> a devolução do **Projeto de Lei nº 34/2022**, que institui, no âmbito do município de Fundão, prioridade de atendimento aos portadores de fibromialgia, e dá outras providências.

Durante a 20<sup>a</sup> Sessão - Ordinária realizada na data de 15 de julho do corrente ano, esta Egrégia Casa de Leis, entendeu pela inadmissibilidade do projeto, por esbarrar nas disposições impostas nos artigos 132 e 141 do Regimento Interno.

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022